

DECRETO Nº *231* DE *9* DE *Setembro* DE 1957.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal,

DECRETA:

Artº 1º - Fica concedido a MARIA DAS NEVES TEIXEIRA FELIX, nos termos da Deliberação nº 300 de 9 de setembro de 1954, autorização para exploração de uma linha de transporte coletivo, nesta cidade, com o seguinte itinerário:- Rua Joaquim Lopes de Macedo, Av. Plínio Casado, Rua Manoel Corrêa, Av. Rio-Petrópolis, Rua Irajá, Av. Boa Vista, Av. General Rondon, Av. 10 de Novembro, Esquina da Rua Itú e vice-versa, aprovado pelo processo 2378 de 2/5/1957.

Artº 2º - A autorização de que trata o Artº 1º é a título precário e a tarifa fixada em \$ 3,00 (três cruzeiros) preço único.

Artº 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Setembro Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em *9* de de 1957.

Francisco Corrêa
- FRANCISCO CORRÊA -

- PREFEITO -

